



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD-38/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto Nº 69.370 de 18.10.71), e Conforme Processo Protocolado Nº CD- 37/76 de 15.07.76;

R E S O L V E :

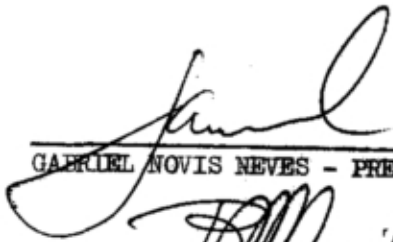
Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), a fim de suprir as seguintes despesas:

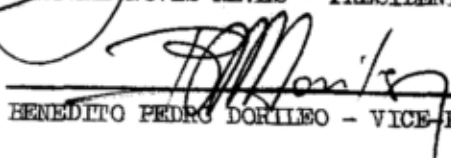
08442052.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.0 - PESSOAL CIVIL	
02 - DESPESAS VARIÁVEIS...	Cr\$ 30.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..	Cr\$ 25.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS.	
PESSOAIS.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS TER-	
CEIROS	Cr\$ 20.000,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS....	Cr\$ 10.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORREN-	
TES	
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN-	
CIA SOCIAL	Cr\$ 5.000,00
T O T A L	Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Suplementação correrá à conta dos recursos a serem transferidos pelo DAU a esta Universidade, destinados ao desenvolvimento da atividade "Estágio Supervisionado" de que trata o Projeto Governo-Empresa.

de julho de 1976.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá 19


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO